

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL  
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA  
Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

## **EDITAL Nº 042/2020 – PPGE**

### **ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA INGRESSO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE DA UNIOESTE – CAMPUS DE CASCAVEL.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 253/2017 - CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprova normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Educação, nível de mestrado, com área de concentração em Sociedade, Estado e Educação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 140/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Educação;

Considerando o documento da área de Educação, disponibilizado em 6 de junho de 2019;

Considerando a Ficha de Avaliação da área de Educação, disponibilizada em 17 de dezembro de 2019;

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa, Ata nº 005/2020 - PPGE, de 4 de agosto de 2020.

### **TORNA PÚBLICO:**

1º Abertura de **CREDENCIAMENTO para ingresso de novos docentes permanentes** no Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE da UNIOESTE – Campus de Cascavel, com Área de Concentração em Educação.

2º O pedido de credenciamento (formulários em anexo) deve ser submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGE, que o encaminhará a uma Comissão previamente definida pelo PPGE que é composta pelo Coordenador do Programa e dois convidados externos à instituição, e que deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Normas para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no PPGE.

Do candidato docente ao credenciamento é exigido:

I - o título de doutor nas áreas do Programa (título de Doutor em Educação) e áreas afins, atendendo os critérios estabelecidos pelo MEC/CAPES, presentes no Documento de Área de Avaliação da Educação – CAPES vigente.

II – ser docente efetivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná com TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva);

III – tempo de titulação de doutorado de, no mínimo, 12 meses desde que os docentes com este tempo mínimo não ultrapassem o limite de 25% do total do corpo docente efetivo do Programa até a data de início das atividades do ano letivo do Programa;

IV – comprovar, com documento institucional, coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa e apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido;

V – cópia digital do currículo *Lattes* atualizado referente ao período 2017-2020;

VI – comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VII - termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES/Sucupira;

VIII - ter orientado e concluído, no mínimo, uma orientação em IC – Iniciação Científica, ou TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, ou Monografia de Curso de Especialização ou Dissertação de Mestrado, no período de 2017 a 2020;

IX - Apresentação de documento que comprove a anuência do Colegiado no qual está lotado(a) explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas em sua proposta, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, por exemplo, participação em reuniões, eventos, processo de seleção e bancas.

X - Apresentação de uma proposta (intenção) para atuação no Programa contendo disciplinas, projeto/atividade de pesquisa adequado aos objetivos da(s) área(s) de concentração e/ou linha (s) de pesquisa em que atuará;

XI - atender os índices de produção estabelecidos pelo Programa.

2º Os candidatos ao processo de credenciamento deverão enviar a documentação exigida de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 253/2017 - CEPE, de 28 de setembro de 2017, em arquivo PDF, no e-mail [cascavel.mestradoedu@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoedu@unioeste.br), no período de 8 a 23 de outubro de 2020. A documentação será analisada e apreciada pelo Grupo de Trabalho Instituído e que será composto pelo Coordenador do Programa e por dois docentes externos indicados pelo Colegiado do PPGE.

3º Para ingresso no Programa, o docente deverá apresentar os seguintes indicadores de produção, estabelecidos a partir do indicador 2.4.1 da ficha de avaliação da área de educação:

Alcançar pontuação mínima de 280 pontos, sendo computados os 4 (quatro) melhores produtos do quadriênio, abrangendo artigos em periódicos qualificados na área de educação (conforme *Qualis Periódicos 2017-2018*, disponível em [https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGE/qualis\\_2017-2018.pdf](https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGE/qualis_2017-2018.pdf)). Destes 4 produtos poderá ser computado um capítulo de livro, com pontuação fixa de 60 pontos.

Para fins de avaliação será considerada a produção do docente referente ao período de 2017 a 2020.

4º A comissão de avaliação, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar ao candidato comprovação dos dados registrados no Currículo *Lattes*.

5º O número de vagas para ingresso de novos docentes por linha é a que segue:

- Linhas de Pesquisas:

a) Educação, Políticas Sociais e Estado: **02 vagas**

b) Formação de Professores e Processos de Ensino e de Aprendizagem: **02 vagas**

c) História da Educação: **02 vagas**

6º Havendo mais candidatos aptos à inserção no Programa do que as vagas previstas serão classificados para o ingresso de acordo com a produção acadêmica (exigida no parágrafo 3º deste Edital) apresentada e exigida pelo Documento de Área de Educação.

7º O credenciamento do docente no Programa terá a vigência de quatro anos, a contar da data de homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa.

8º O resultado do processo de credenciamento, por linhas, será divulgado pelo Colegiado do PPGE, através de Edital até **6 de novembro de 2020**.

Cascavel, 7 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

**ANEXO I – EDITAL Nº 042/2020 - PPGE**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE (RE) CREDENCIAMENTO NO PPGE**

CAMPUS DE CASCAVEL

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

**De:** Professor(a) \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenação do PPGE

**Assunto:** Encaminho a presente solicitação de

(  ) Credenciamento

(  ) Recredenciamento

Linha de pesquisa:

(  ) Educação, Políticas Sociais e Estado

(  ) Formação de professores e processos de ensino e de aprendizagem

(  ) História da Educação

**VÍNCULO COM A UNIOESTE**

Colegiado e campus a que está vinculado: \_\_\_\_\_

Atua em outro Programa de pós-graduação? (  ) Não (  ) Sim.

Qual? \_\_\_\_\_

De qual Universidade? \_\_\_\_\_

No outro Programa você é professor (  ) PERMANENTE (  ) COLABORADOR

Observação: anexar *Currículo Lattes* referente ao período de 2017 a 2020.

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II – EDITAL Nº 042/2020 - PPGE

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PPGE

CAMPUS DE CASCAVEL

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

**De:** Professor(a) \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenação do PPGE

**Assunto:** Encaminho a presente solicitação de Credenciamento como professor(a) permanente no PPGE/Mestrado na seguinte linha de Pesquisa:

- ( ) Educação, Políticas Sociais e Estado
- ( ) Formação de Professores e Processos de Ensino e de Aprendizagem
- ( ) História da Educação

Assinalar os documentos anexos ao processo de Credenciamento:

- ( ) Coordenação ou participação em projeto/atividade de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- ( ) Currículo *Lattes* atualizado (período 2017 a 2020)
- ( ) Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- ( ) Orientações concluídas ou em andamento  
Número na graduação: andamento (\_\_\_\_) concluídas (\_\_\_\_)  
Número no Mestrado: andamento (\_\_\_\_) concluídas (\_\_\_\_)

- Produção no quadriênio, sendo:

## TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

	Artigos em Periódicos								Capítulo de Livro
<i>Qualis</i>	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	L3
Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10	60
<b>2020</b>									
<b>2019</b>									
<b>2018</b>									
<b>2017</b>									
<b>Total de Pontos da Produção Bibliográfica</b>									

Serão computados os 4 melhores produtos nos últimos quatro anos de produção científica, conforme **Qualis Periódicos 2017-2018, disponível em** [https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGE/qualis\\_2017-2018.pdf](https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGE/qualis_2017-2018.pdf). Dentre estes poderá ser computado 1 Capítulo de Livro, que terá pontuação fixa de 60 pontos.

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do docente

**ANEXO III – EDITAL nº 042/2020 - PPGE**

**DOCUMENTO QUE COMPROVE A ANUÊNCIA DO COLEGIADO/CENTRO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que \_\_\_\_\_,  
professor(a) do Colegiado de \_\_\_\_\_, Centro  
de \_\_\_\_\_, Campus de  
\_\_\_\_\_ tem anuência para pleitear credenciamento no  
Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE,  
do Campus de Cascavel, atendendo, em caso de ingresso como docente no  
Programa/PPGE, as exigências institucionais previstas referentes às atividades de  
ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Pós-Graduação.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Coordenador(a) do Colegiado

**ANEXO IV - EDITAL Nº 042/2020 - PPGE**

**TERMO DE COMPROMISSO  
INFORMAÇÕES PARA O COLETA CAPES (SUCUPIRA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, docente do Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_, se credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE, como docente permanente, comprometo-me a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES, quando solicitado pela Coordenação do Programa.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Docente